



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
*Gabinete da Secretária*

**PORTARIA Nº 125/2020**

**Dispõe sobre a designação de Gestor(a), responsável pelo acompanhamento e fiscalização Contrato nº 2505.001/2020 – COVID-19 e dá outras providências.**

**O Prefeito de Marechal Deodoro, no uso das atribuições conferidas no inciso II, do art. 47 da Lei Orgânica do Município,**

**Art. 1º.** Designa a servidora **MARIA LUCINEIDE PAULO DA SILVA**, portadora do CPF/MF nº 516.656.704-87, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, como Fiscal do Contrato nº 2505.001/2020 – COVID-19, celebrado entre o Município de Marechal Deodoro e a empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE MARECHAL DEODORO - COPEMAD**, CNPJ nº 35.438.632/0001-16, tendo como objeto a aquisição de EPIs e insumos de saúde, que representará a Secretaria Municipal de Saúde perante a boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, finalizando e controlando previstas na Portaria;

**Art. 2º.** A servidora deverá acompanhar a validade dos contratos e fazer os termos aditivos quando for o caso.

**Art. 3º.** Compete ao Gestor(a) do contrato:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, ou recebimentos do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no contrato;
- b) Verificar e atestar a nota fiscal ou a fatura do serviço efetivamente prestado, em conformidade com o que estabelece o contrato;
- c) Sempre que necessário, efetuar tratativas junto à contratada (mediante contato telefônico, e-mail, ofício, notificação, entre outros) de forma a solucionar os descumprimentos ou irregularidades observadas no contrato;
- d) Encaminhar para Procuradoria Jurídica/Licitações, em memorando protocolado contendo o histórico do problema e os registros das tratativas efetuadas (cópias, e-mails, ofícios, notificações entre outros), para as demais providências necessárias, quando todas as tratativas junto a contratada tiverem sido esgotadas, e o problema ainda não estiver sido solucionado;
- e) Realizar as devidas providências caso venham ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do contrato;



MARECHAL  
DEODORO  
PREFEITURA



PREFEITURA DE MARECHAL DE DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças

*Gabinete da Secretária*

**Art. 3º.** Esta portaria possui efeitos a partir de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 01 de Junho de 2020.

  
**Tânia Maria de Queiroz**  
Secretaria Municipal de Saúde  
MARECHAL DEODORO - AL

CIÊNCIA DO(A) SERVIDOR(A) DESIGNADO(A)

Eu, **Maria Lucineide Paulo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

~~Maria Lucineide Paulo da Silva~~  
~~DIRETORA DE ATENÇÃO À SAÚDE~~  
~~Assinatura do(a) Gestor(a) de Contrato.~~  
~~CPF: 516.638.704 - 87~~  
**SMS - Marechal Deodoro - AL**